



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

EDITAL 27/2020

UFSM CAMPUS CACHOEIRA DO SUL - UFSM-CS
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul (UFSM-CS), através da chamada interna 04/2020/PRE/UFSM (Observatório de Direitos Humanos - ODH), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM-CS para atuação como bolsista no projeto de extensão: **Apoio pedagógico e aulas extracurriculares – Ciências Exatas para discentes do Ensino Fundamental e Médio.**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	29/07/2020
Inscrição dos candidatos	29/07/2020 a 30/07/2020
Avaliação das inscrições (análise documental)	30/07/2020
Avaliação dos candidatos (entrevistas)	31/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2020
Período de recursos	04/08/2020
Divulgação resultado final	05/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/07/2020 a 30/07/2020.

2.2 Local: As inscrições serão realizadas online, por meio do envio dos documentos obrigatórios para o e-mail ana.soubhia@ufsm.br.

2.3 Documentos obrigatórios: **Cópia do histórico escolar, horários disponíveis, currículo vitae simplificado ou Lattes - contendo contato (e-mail e telefone).**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada da seguinte forma:

3.1.1 Entrevista individual (online) realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 8,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 2,0.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas para serem selecionados para a vaga ofertada.

3.2 A seleção será válida até 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa relativa a chamada interna 04/2020/PRE/UFSM (Observatório de Direitos Humanos - ODH), cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até cinco meses e meio a partir de 15/08/2020.

Quant. vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Coordenadora	Área de atuação
02	054220	Apoio pedagógico e aulas extracurriculares – Ciências Exatas para discentes do Ensino Fundamental e Médio	Profa. Dra. Ana Luisa Soubhia	Matemática

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos exigidos do estudante do recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a serem propostas pela coordenadora no ato da entrevista, em jornada de 12 (doze) horas semanais.

5.1.4 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.5 Ter sido aprovado em seleção pública, realizada pela coordenadora do projeto, de acordo com o presente edital.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando a sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação do período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 24/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH.

5.2.2 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.

5.2.4 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.5 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.6 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da atuação no projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM – Campus Cachoeira do Sul.

6.2 A seleção de participantes é prerrogativa da coordenadora do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando o presente Edital. Cabe a coordenadora do projeto a definição dos requisitos para seleção dos candidatos, a realização da avaliação e seleção dos candidatos e o julgamento das eventualidades que se apresentarem.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Experiência prévia em atividades relacionadas ao caráter e temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ana.soubhia@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 29 de julho de 2020.

Ana Luisa Soubhia